



São Paulo, 29 de junho de 2016.

Posicionamento da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia sobre as possíveis alterações na avaliação docente e institucional

Em assembleia realizada no dia 29 de junho de 2016 na FMVZ, que contou com a presença de dez docentes, foi discutida a proposta de avaliação docente e institucional. Desta reunião, surgiram algumas propostas, que seguem:

Em primeiro lugar, recusamos a orientação enviada pelo gabinete da reitoria junto aos documentos em questão de que “descaberia a submissão das propostas a prévia votação em colegiados das unidades e órgãos, por se tratar de matérias cuja competência para a aprovação é do Conselho Universitário”. Compreendemos que esta determinação fere a autonomia das unidades, especialmente quanto a um assunto de fundamental interesse de toda a Universidade.

Antecedendo a construção de novo Estatuto Docente e novo Sistema de Avaliação, deve ser realizado estudo que aponte quais são as deficiências dos sistemas atuais.

A avaliação docente deve ser realizada pela Unidade e Departamento, que deve estabelecer diretrizes, critérios e indicadores.

A avaliação deve estar de acordo com os projetos acadêmicos da Unidade e do Departamento, nos quais devem constar as especificidades de cada docente.

A CPA deve propor metas e estratégias da Universidade com base nas avaliações quinquenais, a serem aprovadas no CO.



O CAI avalia as Unidades e Departamentos com base nos projetos acadêmicos, cabendo parecer externo por pares.

O CAD deve ter exclusivamente papel de assessoramento, orientação estratégica e de intermediação de conflitos.

O CAD/CAI deve ter composição definida pelo CO com base em nomes propostos pelas Congregações.

Desempenho docente é assunto para especialistas da área do docente, cabendo inclusive parecer externo à Instituição. Não é assunto jurídico.

A autonomia intelectual de cada um deve ser um valor intocável.

Fazer valer o “Artigo 104 – O Regimento de cada Unidade disporá sobre a reavaliação quinquenal de todos os docentes no que se refere às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão de serviços, respeitado o disposto no Regimento Geral”.

A progressão horizontal de carreira deve ser mantida e tomar como base a avaliação quinquenal dos docentes.